



## **Resolução nº 131/2019 – PGE**

Suspender a aplicação da Resolução n. 122/2019 - PGE

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, com fundamento no artigo 14 da Lei 19.848, de 03 de maio de 2019, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987,

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Suspender a aplicação da Resolução n. 122/2019, diante da notícia de que a Turma Recursal suscitará Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas relativamente à contratação temporária de professores.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.**

Curitiba, 23 de maio de 2019.

Leticia Ferreira da Silva  
**Procuradora-Geral do Estado**